COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 493/2025

EMENTA: Análise do Projeto de Lei nº 493/2025 de proposição da Vereadora Thabatta Pimenta, com Emenda do Vereador Preto Aquino, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento "São João da Diversidade" e dá outras providências. APROVAÇÃO, Art. 68, VIII, a - R.I.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de proposição da Vereadora Thabatta Pimenta, com Emenda pelo Vereador Preto Aquino, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento "São João da Diversidade".

Em conformidade com a ordem de trabalho, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de que se proceda, exclusivamente, à análise dos limites da área de atividade desta Comissão.

Dando continuidade ao trâmite processual, os autos foram remetidos a este Vereador subescritor, para que, no prazo regimental, emita parecer nos termos previstos nos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

É o que importa relatar.

01. ANÁLISE:

Compete a Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, opinar sobre as proposições e matérias relativas à concessão de Títulos Honoríficos, nos termos do Art. 77, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal:

> **Art. 77.** A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:
>
> V – Opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:
>
> **e) datas comemorativas e homenagens cívicas.**

A presente proposição reveste-se de relevante interesse social e cultural ao instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o "São João da Diversidade", com a finalidade de promover a valorização da cultura popular nordestina em consonância com os princípios da inclusão social, do respeito aos direitos humanos e do combate à discriminação em razão da orientação sexual e da identidade de gênero. A iniciativa busca fortalecer a política pública cultural do Município ao reconhecer a importância de manifestações populares que dialogam com a pluralidade social existente na comunidade natalense, ampliando os espaços de participação e integração entre os diversos segmentos da população. Além de preservar e difundir elementos da identidade cultural regional, o projeto contribui para a promoção do respeito às diferenças, para o enfrentamento de práticas discriminatórias e para a consolidação de um ambiente social mais democrático e acolhedor. Nesse contexto, a proposta também representa importante instrumento de incentivo à convivência comunitária, ao turismo cultural e à valorização da identidade local, reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção de ações culturais mais inclusivas e socialmente representativas.

Ademais, informamos que a Emenda foi analisada para fins deste parecer, mantendo em todos os seus termos a conclusão final.

Diante do exposto, entendendo pela viabilidade e legalidade do projeto.

02. CONCLUSÃO:

Nesta diapasão, opino pela **aprovação** do referido projeto de Lei, nos termos do **Artigo 68, inciso VIII, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara.**

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Natal, 16 de abril de 2026.


Vereador Daniell Rendall